

DECRETO Nº. 13.816/09  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

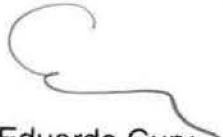
	GABINETE DO PREFEITO	
05.20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
05.20-082440003.2067	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-339032	Material de Distribuição Gratuita	27.000,00

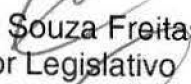
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
05.20-082440003.2067	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-339030	Material de Consumo	20.000,00
05.20-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.20-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
05.20-449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

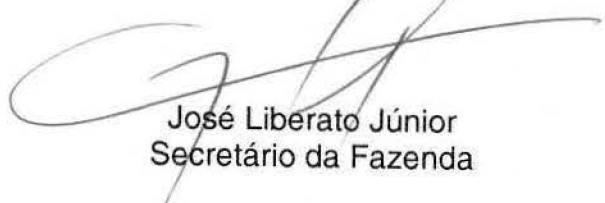
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos